



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

RETIFICAÇÃO DE 10 DE ABRIL DE 2018

No Despacho, de 2.4.2018, publicado no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 60/2018 – Administrativo, página 51, publicado no dia 3.4.2018, onde se lê:

“Na forma das disposições contidas no artigo 98 da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 19/03/2018 a 06/04/2018 das 18h30 às 21h às segundas e terças-feiras e das 9h às 12h30 e das 13h às 19h30 às quartas, quintas e sextas-feiras e de 09/04/2018 a 05/06/2018 das 09h às 12h30 e das 13h às 18h30 às segundas, terças, quartas e quintas-feiras e das 9h às 12h30 e das 13h às 17h30 às sextas-feiras, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso.”

Leia-se:

“Na forma das disposições contidas no artigo 98 da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 19/03/2018 a 06/04/2018 das 18h30 às 21h às segundas e terças-feiras e das 9h às 12h30 e das 13h às 19h30 às quartas, quintas e sextas-feiras e de 09/04/2018 a 05/06/2018 das 09h às 12h30 e das 13h às 18h30 às segundas, quartas e quintas-feiras e das 9h às 12h30 e das 13h às 17h30 às sextas-feiras, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso.”

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 abr. 2018. Caderno Administrativo, p. 37.](#)